

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**  
Secretaria da Administração

**PROJETO DE LEI Nº 034/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022**



*Autoriza o Município a receber bens em doação e dá outras providências.*

**GENOIR MARCOS FLOREK**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado em receber em doação da Unidade Executora da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz – CNPJ nº 11.31.985/0001-54, os seguintes bens:

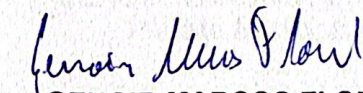
ITEM	QUANT UNID.	DESCRIÇÃO	DANFE	EMPRESA
01	01 Unid.	Balcão de madeira 3 gavetas e 1 porta, com chave	033.737.653	Elisandra Carla Wopala Stempkowski ME – CNPJ 11.331.985/0001-54

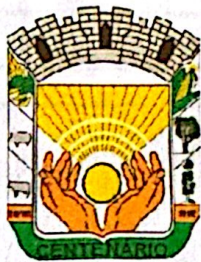
**Art. 2º** - As despesas decorrentes de manutenção do equipamento correrão por conta do município em dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, 29/JULHO/2022.

  
**GENOIR MARCOS FLOREK**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**  
Secretaria da Administração

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora.  
Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a receber em doação e dá outras providências.

Importante destacar que o Município está recebendo em doação uma escrivaninha em MDF, da Unidade Executora da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz – CNPJ nº 11.31.985/0001-54, sendo que o equipamento será incluído e cadastrado no Patrimônio Municipal.

Nesse norte, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, 29/JULHO/2022.

  
GENOIR MARCOS FLOREK  
Prefeito Municipal